



**LEI Nº 4.161, de  
02 de julho de 2009**

*02/07/2009*

Autoriza a Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá – ARSAEG - a se filiar à Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Agência Reguladora dos Serviços de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá – ARSAEG – Autarquia Municipal de Regime Especial, criada pela Lei Municipal nº 3.933, de 18 de junho de 2007, a se filiar à Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de julho de 2009.

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

  
ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIII.